



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 6.187, DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, para atuarem no Complexo Regulador Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, pelo regime administrativo da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuarem no Complexo Regulador Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos cargos e quantidades a seguir discriminados:

Cargo	Código	Vagas
Técnico de Informática	AT-12.A.25	02 + CR
Videofonista/Auxiliar de Regulagem	SGA-12.A.9	27 + CR

**§ 1º** O prazo dos contratos autorizados no caput deste artigo não poderá ser superior a 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

**§ 2º** As atribuições, carga horária e demais características dos contratados com base nesta Lei, corresponderão àquelas previstas no Anexo da Lei Municipal nº 6.158 de 09 de outubro de 2014, conforme Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será realizado por meio de processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação na imprensa local.

**Art. 3º** Em nenhuma hipótese será considerado título, a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de dezembro de 2014.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Tiago Bündchen**  
Chefe de Gabinete